



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL 07/2023 –IBEF/UFOPA**

**CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR PLANOS DE AÇÕES  
EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UFOPA  
(PRÓ-FAZENDA)**

Este edital de fomento constitui-se em uma iniciativa do Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia para apoiar a implantação de ações na forma de Unidades Didáticas que permitam o desenvolvimento e acúmulo de informações relacionadas às Ciências Agrárias, visando atender as demandas de alunos e professores em ensino, pesquisa e extensão.

**1. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a abertura deste edital para subsidiar a estruturação da Fazenda Experimental da UFOPA, pois a implantação das Unidades Didáticas irá permitir o desenvolvimento e acúmulo de informações sobre as temáticas ligadas à Agronomia, fomentar o desenvolvimento de pesquisas ligadas a agropecuária e, também, no incremento de conhecimentos por parte dos docentes. O programa PRÓ-FAZENDA do curso de Agronomia está sendo uma ferramenta indispensável para fortalecimento das atividades práticas na Fazenda Experimental. Vale lembrar que através do programa já foram implantados os projetos:

- Sistema de captação e armazenamento de água para irrigação (2019/finalizado);
- Unidade didática permanente com rotação das culturas de milho, soja e feijão caupi, utilizando o Sistema de Plantio Direto (2020/finalizado);
- Revitalização das Estufas para Produção de Hortaliças (2020/finalizado);
- Implantação de pomar didático (2021/em andamento);
- Limpeza e preparo de área para cultivo agrícola (2022/em andamento).

A concessão do recurso financeiro, não reembolsável, é baseada na resolução n° 24 de 26 de setembro de 2016/CONSAD, art. 4º-II e de acordo com o limite dos recursos orçamentários do ano de 2022, destinado às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto de Biodiversidade e Florestas e do Curso de Agronomia do IBEF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

## **2. OBJETIVOS**

2.1. O Programa de concessão de recursos financeiros objetiva apoiar o plano de ação em ensino, pesquisa e extensão da Fazenda Experimental da UFOPA (PRÓ-FAZENDA), através da concessão de bolsa a docente ligados ao curso de Agronomia do IBEF. Os recursos financeiros serão para custear ações de implantação de Unidades Didáticas de culturas agrícolas, as quais irão permitir o desenvolvimento e acúmulo de informações nas respectivas temáticas. O recurso financeiro será concedido na modalidade bolsa-auxílio, de acordo com as normas previstas na Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

## **3. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA**

3.1. O PRÓ-FAZENDA consiste na concessão de bolsa-auxílio, paga em parcela única, diretamente na conta corrente do docente efetivo do curso de Agronomia da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, destinada custear ações para implantação de Unidades Didáticas de culturas agrícolas, na forma de aquisição de adubo orgânico (cama de aviário/esterco bovino), fertilizantes (NPK), corretivos de acidez do solo, sementes, diárias de trabalhador rural, combustível para trator agrícola, etc.

## **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos destinados ao PRÓ-FAZENDA são do orçamento anual destinado ao curso de Agronomia, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UGR: 151801; Fonte: 1000000000; PTRES: 171252; PI: M0414G2100N; ND:339020.

4.2. Será selecionada uma única proposta com valor integral de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) paga diretamente ao coordenador da proposta na modalidade de bolsa-auxílio, de acordo com a Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

4.3. Os recursos financeiros do PRÓ-FAZENDA deverão ser utilizados no período de um ano, a contar do recebimento da bolsa.

4.4. Caso não haja nenhum projeto contemplado/classificado, será reaberto novo edital com diretrizes e prazos específicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

## 5. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A seleção das propostas será realizada por uma comissão avaliadora a ser indicada pela Direção do IBEF. Para primar pela moralidade, imparcialidade, impessoalidade de acordo a Lei nº 9.784/1999 (artigos 18 e 19), a comissão deverá ser composta por servidores que não concorrerão a este edital. Ficarão, também, impedidos de participação neste edital, a comissão organizadora do presente edital, assim como a comissão de prestação de contas.

5.2. A comissão considerará os critérios de seleção das propostas inscritas, conforme o item 6, para a distribuição da bolsas-auxílio.

5.3. A comissão terá competência de receber, avaliar e responder, dentro dos prazos definidos neste edital, os recursos interpostos pelos inscritos.

5.4. A Comissão será responsável pelo envio dos resultados de todas as etapas previstas neste edital, aos setores responsáveis pela publicidade no Instituto de Biodiversidade e Florestas, conforme o item 12.

5.5. A comissão confeccionará atas de todas as etapas de seleção deste edital, conforme item 12.

5.6. A comissão será responsável por encaminhar todos os documentos relacionados ao edital, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado preliminar, resultado final e atas, ao e-mail institucional da coordenação do curso de Agronomia, para fins de arquivamento (coord.agronomia@ufopa.edu.br).

5.8. Será criada uma Comissão de Prestação de contas, a ser indicada pela direção do Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF), para receber e avaliar a prestação de contas do candidato contemplado neste edital.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

QUESITO	NOTA
Relação com a sociedade e relevância social	10,0
Justificativa/relevância da proposta para o ensino de graduação	10,0
Adequação do projeto a temática proposta para este edital	10,0
Associação dos projetos com as áreas técnicas/acadêmicas do IBEF	10,0
Resultados esperados	10,0
Exequibilidade do projeto	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>Total de pontos dividido por 6</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

## **7. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

7.1. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail da comissão ([comissao.profazendaufopa@gmail.com](mailto:comissao.profazendaufopa@gmail.com)), até às 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição, conforme o cronograma do edital (item 12).

7.2. Cada docente só poderá submeter uma única inscrição para concorrer ao presente edital.

7.3. No ato da inscrição, o docente deverá preencher e enviar os seguintes documentos: Ficha de inscrição devidamente preenchida, termo de compromisso e projeto (ANEXOS I, II e III).

7.4. Não serão considerados documentos enviados fora dos prazos estipulados no item 12 deste edital.

## **8. COMPROMISSOS DO DOCENTE**

8.1. O docente selecionado neste edital deverá cumprir os itens abaixo:

- a) O projeto selecionado deverá ter um coordenador e um vice coordenador e no mínimo, dois acadêmicos matriculados no curso de Agronomia do IBEF;
- b) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas no prazo de seis meses, contados a partir do recebimento do recurso financeiro, com participação do vice coordenador e acadêmicos. O mesmo deverá ser encaminhado à coordenação do curso de Agronomia ([coord.agronomia@ufopa.edu.br](mailto:coord.agronomia@ufopa.edu.br));
- c) Apresentar relatório final de prestação de contas dos recursos de acordo com o item 10;
- d) Efetuar gastos exclusivamente para execução do PRÓ-FAZENDA;

## **9. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos do PRÓ-FAZENDA deverão ser utilizados em um ano, a contar do recebimento da bolsa-auxílio, sendo permitido o custeio do seguinte item:

- a) Materiais de consumo;
- b) Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica);
- c) Auxílio para atividades de campo;

9.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Pagamentos de inscrição em eventos;
- b) Viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES;
- c) Material permanente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

**d)** Pagamentos não relacionados às atividades de realização do projeto submetido ao edital PRÓ-FAZENDA.

9.3 A falta de apresentação de prestação de contas implica na devolução do auxílio, que será recebido via emissão e pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU.

9.4 A falta de prestação de contas ou a não aprovação das contas, implicará o impedimento ao docente de pleitear concessão de novo auxílio e/ou participação em editais da Universidade, enquanto não sanada a pendência.

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1. O docente selecionado deverá prestar contas da utilização dos recursos, acompanhada de todos os comprovantes dos gastos.

10.2. A prestação de contas deverá ser realizada ao final de doze meses, a contar da data de recebimento do recurso de implantação do projeto e será composta pelos seguintes documentos:

**a)** Formulário de prestação de contas com assinatura do docente (ANEXO IV);

**b)** Relatório do projeto (ANEXO V);

**c)** Nota ou Cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o CPF do coordenador do Projeto;

**d)** Serviço de terceiros (pessoa física) - Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o CPF do coordenador do Projeto;

**e)** Serviço de terceiros (pessoa jurídica) - Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e CPF do coordenador do Projeto;

**f)** Auxílio para atividades de campo - Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do coordenador do Projeto;

10.3. A comissão de prestação de contas analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.

10.4. A reprovação ocorrerá no caso de descumprimento dos itens 9.2 e 10.2 do presente edital. Em caso de reprovação, o docente deverá providenciar as devidas correções ou justificativas no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

prazo de até 15 dias. Passado este período o docente deverá proceder a devolução do recurso de acordo o item 9.3 deste edital.

10.5. A falta de prestação de contas implica em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

## 11. RECURSOS DO EDITAL

11.1. Ao resultado do edital, caberá recursos, devidamente fundamentado direcionado a comissão, seguindo as datas previstas no cronograma, item 12.

11.2. Os recursos deverão ser encaminhados a comissão via e-mail ([comissao.profazendaufopa@gmail.com](mailto:comissao.profazendaufopa@gmail.com)).

11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

## 12. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	24/04/2023
Período para contestação do Edital	24/04/2023 a 26/04/2023
Prazo para análise das contestações	28/04/2023
Período de inscrição	01/05/2023 a 05/05/2023
Homologação das inscrições	09/05/2023
Período para interposição de recursos das inscrições homologadas	09/05/2023 a 10/05/2023
Análise das propostas pela comissão avaliadora	11/05/2023 a 15/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	16/05/2023
Prazo para interposição de recursos	18/05/2023
Análise dos recursos	19/05/2023
Divulgação do resultado final	22/05/2023

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O pagamento da bolsa-auxílio de que trata o presente edital será efetivado de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da UFOPA, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

13.2 O colegiado do curso de Bacharelado em Agronomia do IBEF será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

13.3. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente, deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 20 de abril de 2023.

---

Maurício Bigolin  
Presidente da Comissão

---

Maria Lita P. C. Romano  
Membro

---

Roberto Sá Maia  
Membro

Portaria N° 38/2023 – IBEF de 14 de abril de 2023.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL 07/2023 – IBEF/UFOPA**

**CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR PLANOS DE AÇÕES  
EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UFOPA  
(PRÓ-FAZENDA)**

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, me comprometo a:

- a) Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 12 meses após o recebimento da bolsa PRÓ-FAZENDA, referente ao EDITAL 07/2023 – IBEF/UFOPA de concessão de bolsa-auxílio para apoiar o plano de ensino, pesquisa e extensão da Fazenda Experimental da UFOPA (PRÓ-FAZENDA).
- b) Efetuar gastos exclusivamente para execução do PROFAZENDA.
- c) Os recursos do PRÓ-FAZENDA deverão ser utilizados em um ano, a contar do recebimento da bolsa-auxílio, sendo permitido o custeio do seguinte item: Material de consumo; serviço de terceiros – pessoa física; serviço de terceiros – pessoa jurídica e auxílio para atividades de campo.
- d) Não serão permitidos gastos com: Pagamentos de inscrição em eventos; viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES; material permanente, de mobiliário; pagamentos não relacionados às atividades de realização do PRÓ-FAZENDA.
- e) A falta de apresentação de prestação de contas implica na devolução do auxílio, que será recebido via emissão e pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU,
- f) A falta de prestação de contas ou a aprovação das contas, implicará o impedimento ao docente de pleitear concessão de novo auxílio e/ou participação em editais da Universidade, enquanto não sanada a pendência.
- g) A falta de prestação de contas e má utilização do recurso implicará em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no EDITAL 07/2023 – IBEF/UFOPA de Concessão de bolsa-auxílio para apoiar o plano de ensino, pesquisa e extensão da Fazenda Experimental da UFOPA (PRÓ-FAZENDA).

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente coordenador do projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL 07/2023 – IBEF/UFOPA**

**CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR PLANOS DE AÇÕES  
EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UFOPA  
(PRÓ-FAZENDA)**

**ANEXO III – PROJETO PRÓ-FAZENDA**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
Docente coordenador do projeto:	
Docente vice coordenador do projeto:	
E-mail:	Telefone:
Título do Projeto:	
Linha temática: ( X ) Ações para implantação de Unidades Didáticas de culturas agrícolas.	

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. JUSTIFICATIVA**
- 3. OBJETIVOS**
- 4. METODOLOGIA**
- 5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO PROJETO**
- 6. RESULTADOS ESPERADOS**
- 7. REFERÊNCIAS**
- 8. ANEXOS**

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do docente coordenador do projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
 INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
 CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL 07/2023 – IBEF/UFOPA**  
**CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR PLANOS DE AÇÕES**  
**EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UFOPA**  
**(PRÓ-FAZENDA)**

ANEXO IV - Formulário de Prestação de Contas				
<b>Docente</b> (Coordenador):				
Itens de capital ou custeio.				
Número nota/cupom	CNPJ Emissor	Data	Valor	Descrição
<b>Total gasto (R\$)</b>			R\$	

**Observação:** Anexar os comprovantes de todos os gastos informados.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Docente Coordenador do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL 07/2023 – IBEF/UFOPA**

**CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR PLANOS DE AÇÕES  
EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UFOPA  
(PRÓ-FAZENDA)**

<b>ANEXO V - RELATÓRIO PRÓ-FAZENDA</b>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
Docente (coordenador):	
Docente (vice coordenador):	
E-mail:	Telefone:
Linha temática:	
Título do Projeto:	
Aluno(s) orientado(s):	

**1. INTRODUÇÃO**

**2. OBJETIVOS**

**3. METODOLOGIA**

**4. FORMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSOS**

**5. RESULTADOS OBTIDOS** (*Apresentar e discutir os principais resultados obtidos*).

**6. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**7. REFERÊNCIAS**

**8. ANEXOS**

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente coordenador do projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL 07/2023 – IBEF/UFOPA**

**CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR PLANOS DE AÇÕES  
EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UFOPA  
(PRÓ-FAZENDA)**

**ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO**

<b>Docente Proponente (coordenador):</b>	<b>Notas</b>
<b>Docente Proponente (vice coordenador):</b>	
<b>Linha temática:</b>	
<b>Título do Projeto:</b>	
<b>QUESITO</b>	
Relação com a sociedade e relevância social (0 a 10,0 pontos)	
Justificativa/relevância da proposta para o ensino de graduação (0 a 10,0 pontos)	
Adequação do projeto a temática proposta por este edital	
Associação dos projetos com as áreas técnicas/acadêmicas do IBEF (0 a 10,0 pontos)	
Resultados esperados (0 a 10,0 pontos)	
Exequibilidade do projeto (0 a 10,0 pontos)	
<b>Total dividido por seis (Total/6,0)</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL 07/2023 – IBEF/UFOPA**

**CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR PLANOS DE AÇÕES  
EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UFOPA  
(PRÓ-FAZENDA)**

**ANEXO VII – ITENS FINANCIÁVEIS COM O RECURSO DESTINADO AO  
PRÓ-FAZENDA**

<b>Item</b>	<b>Descrição/Detalhamento</b>	<b>Forma de comprovação</b>
Materiais de consumo	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, madeira e materiais para sistema de canalização, distribuição de água, insumos, reagentes, sementes, adubo e mudas de plantas, etc.	Nota ou cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome/CPF do coordenador do Projeto.
Serviço de terceiros – pessoa física.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta.	Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome/CPF do Coordenador do projeto.
Serviço de terceiros – pessoa jurídica.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas).	Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e nome/CPF do Coordenador do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

<p>Auxílio para atividades de campo.</p>	<p>Poderá ser gasto até 10% do valor total do recurso complementar a que se refere este edital em diárias a serem pagas a membros do projeto ou colaboradores eventuais, seguindo os valores definidos na Resolução nº 43/2017 - Consad/UFOPA (para servidores) e na Resolução nº32/2017, alterada pela Resolução nº 41/2017 – Consad/ UFOPA (para estudantes de graduação).</p>	<p>Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a auxílio e nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.</p>
--	--	---